CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI Nº 27 /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
PROJETO DE LEI Nº 27/2017
DATA: 31/07/2017
SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Projeto de Lei que determina o prato típico do Município.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído em caráter oficial, como o prato típico do município de Carambei, Estado do Paraná, a " Torta Holandesa".

Art. 2° - A Torta tipicamente Holandesa de nosso município, poderá ser vendida em pedaços ou inteira, a mesma terá diversos sabores.

Art. 3° - A Torta Holandesa pode ser acompanhada com café colonial, sucos ou refrigerante.

Art. 4° - Os restaurantes e lanchonetes que servem o prato típico dentro dos padrões estabelecidos na presente lei, poderão solicitar uma avaliação de uma comissão formada para esta finalidade, pelo sindicato dos hotéis, bares, restaurantes e similares, também pelos conselhos municipais ou estaduais de turismo, que emitirá um selo de reconhecimento.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambei, Sala das Sessões, em 31 de julho de 2.017.

ANTONIO JOEL COSA
VEREADOR